



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande

CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.43-19

43º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores conforme solicitação do fundo municipal de saúde através da ci nº 396/2022, de 28 de novembro de 2022, relativos ao pagamento retroativo do reajuste previsto em contrato referente ao pagamento do dissídio do Salário dos profissionais de saúde contratados pelo referido instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo é de 01 de dezembro à 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de **RS 213.945,86(Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, a serem pagos com a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>0023</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2126 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33508501 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>
<i>Vínculo do Recurso</i>	<i>30200 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde</i>

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 01 de dezembro de 2022

JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 22/03/2023 11:15:45 -03:00

DigiForte

**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**

Jelso de Souza Bueno
Departamento de Compras
Portaria nº 16/948/2021

TESTEMUNHAS:

Thiarle Dassi
Diretor Executivo
INDSH-HMMNSG/UPA

685679529-72



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 862U9-TLYSJ-4B485-TG3EJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 22/03/2023 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,503105 Long: -46,511328
	Precisão: 72 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
I8ob5yCwBTr/YPVIfCtkwBhiZpcFhzAPK3FKm37msXg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/862U9-TLYSJ-4B485-TG3EJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>